



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, SEXTA-FEIRA 09 DE FEVEREIRO DE 2024

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 01/2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO NO DIA 12 13 e 14 DE
FEVEREIRO DE 2024, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia - PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, IV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que os dias 12, 13 e 14 de fevereiro, são alusivas as Tradicionais Festividades de Carnaval

RESOLVE:

1º - **DECRETAR PONTO FACULTATIVO** - nas repartições públicas do município de Cacimba de Areia, no âmbito do funcionalismo público municipal, nos dias:

I – Dias 12 e 13/02/2024 (segunda e terça-feira) – facultativos; e

II –Dia 14/02/2024 (quarta-feira de cinzas) – facultativo até as 12h

Parágrafo único: os serviços considerados essenciais e indispensáveis como **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE, LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS E COLETA DE LIXO**, deveram ser mantidos conforme as regras estabelecidas.

2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Cacimba de Areia -PB, 09 de fevereiro de 2024

**PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos

Prefeito

Heitor Carneiro Campos

Vice-Prefeito